



DECRETO Nº 1.927/2.022, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

Que dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro de pessoal civil deste Município e dá outras providências correlatas.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Desligar a servidora: **ALZIRA HELENA AZEVEDO AGOSTINHO**, portadora da cédula de identidade RG. n.º 21.578.875-8 SSP-SP e do CPF/MF n.º 181.547.098-48, lotada no cargo de **PROFESSORA (PEB I)**, regime efetivo e estatutário, do quadro de pessoal civil deste Município, proveniente de sua Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ocorrida através do **Ato n.º 007/2022**, de 15 de junho de 2.022, do Instituto de Previdência Municipal de Pontalinda, nos termos do Inciso III, letra “a” do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, do Artigo 182 da Lei Complementar n.º 060/02, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e capítulos V, I, “C” do artigo 53, Seção III, artigo 56, todos da Lei Complementar Municipal n.º 078, de 30 de dezembro de 2.003 e artigo 61 da Lei Complementar n.º 094/05, que rege o Instituto de Previdência Municipal, deste Município.

ARTIGO 2º - A partir da presente data, o nome da servidora aposentada não fará parte do quadro de pessoal ativo, bem como da folha de pagamento dos servidores municipais desta Prefeitura Municipal, tendo em vista o seu desligamento como servidor do Município, proveniente de sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda-SP, em 15 de junho de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEAO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor da Div. Municipal de Administração